

LEI Nº 8129 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

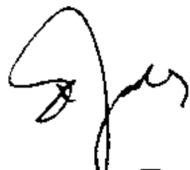
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
"AMIGOS DA VIDA S/C".

O PREFEITO MUNICIPAL,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como entidade de utilidade pública a  
instituição "Amigos da Vida S/C", com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de outubro de 2002.



Zaire Rezende  
Prefeito

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

MMA/P/M N° 7060/2002.

